



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2017 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 5 - Nº 892

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta	1
Administração Indireta	1
Câmara Municipal	1

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG SECRETARIA DE CULTURA

RETIFICAÇÃO EDITAL SISMIC 2017

O Secretário de Cultura, João Carlos Rodrigues Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece a retificação do Edital SISMIC 2017, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

Item 11.5 Onde se lê:

11.5. Os recursos transferidos serão exclusivamente utilizados para realização das ações autorizadas em cada Termo de Fomento, não sendo aceitas despesas realizadas em finalidade diferente da autorizada na planilha orçamentária dos projetos.

Leia-se:

11.5. Os recursos transferidos serão exclusivamente utilizados para realização das ações autorizadas em cada Termo de Fomento e Acordo de Parceria (Convênio), não sendo aceitas despesas realizadas em finalidade diferente da autorizada na planilha orçamentária dos projetos.

Item 11.8 Onde se lê:

11.8. Os recursos, enquanto não empregados em sua finalidade, poderão ser aplicados no mercado financeiro. As receitas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos serão, obrigatoriamente, computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

Leia-se:

11.8. Os recursos, enquanto não empregados em sua finalidade, poderão ser aplicados no mercado financeiro. As receitas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos serão, obrigatoriamente, computadas a crédito do Termo de Fomento e Acordo de Parceria (Convênio) e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

Item 12.1 Onde se lê:

12.1. O(A)s proponentes selecionado(a)s, após assinatura do Termo de Fomento, devem se inteirar do "Manual de Prestação de Contas", que estará disponível, como anexo, na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros, no endereço <www.montesclaros.mg.gov.br>. É obrigação do(a) proponente apresentar a Prestação de Contas ao

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Concedente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão do objeto pactuado - o que ocorrer primeiro.

Leia-se:

12.1. O(A)s proponentes selecionado(a)s, após assinatura do Termo de Fomento e Acordo de Parceria (Convênio), devem se inteirar do "Manual de Prestação de Contas", que estará disponível, como anexo, na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros, no endereço <www.montesclaros.mg.gov.br>. É obrigação do(a) proponente apresentar a Prestação de Contas ao Concedente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão do objeto pactuado - o que ocorrer primeiro.

Item 14.1 Onde se lê:

14.1. Proponentes com projetos contemplados neste Edital assinarão o Termo de Fomento, para posterior liberação dos valores aprovados, conforme Parecer do Conselho Municipal de Cultura.

Leia-se:

14.1. Proponentes com projetos contemplados neste Edital assinarão o Termo de Fomento (Organização da Sociedade Civil) nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e Acordo de Parceria (Convênio) (Pessoas Físicas/Pessoas Jurídicas) nos termos do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, para posterior liberação dos valores aprovados, conforme Parecer do Conselho Municipal de Cultura.

Montes Claros, MG, ... de junho de 2017.

João Carlos Rodrigues Oliveira
Secretário de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG

EXTRATO Nº 058/2017

Termo de aditamento:

Contrato nº P000117-09 Processo nº 0001/2017, Pregão Presencial nº 0001/2017. Contratado: FÁBIO AMARAL SANTOS - Primeiro Termo de Aditamento: Transfere-se o presente contrato de FÁBIO AMARAL SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 048.508.166-06, residente e domiciliado à Rua Laura Prates, nº. 728, Bairro Major Prates, na Cidade de Montes Claros/MG, com o CEP. 39.403-207 para FÁBIO AMARAL SANTOS 04850816606, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.611.380/0001-57, sediada na Rua Laura Prates, nº. 728 no Bairro Major Prates, na Cidade de Montes Claros/MG com o CEP.39.403-207. Firmado em 07 de junho 2017.

Contrato nº P000117-50 Processo nº 0001/2017, Pregão Presencial nº 0001/2017. Contratado: LUCIANO RODRIGUES DA FONSECA - Primeiro Termo de Aditamento: Transfere-se o presente contrato de LUCIANO RODRIGUES DA FONSECA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 078.089.966-02, residente e domiciliado à Avenida Brasília, nº. 1.162, bairro Nossa Senhora das Graças, na Cidade de Montes Claros/MG, com o CEP. 39.403-520 para LUCIANO RODRIGUES DA FONSECA 07808996602, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.752.097/0001-45, sediada à Avenida Brasília, nº. 1.162, bairro Nossa Senhora das Graças, na Cidade de Montes Claros/MG, com o CEP.39.403-520. Firmado em 07 de junho 2017.

Contrato nº P000117-52 Processo nº 0001/2017, Pregão Presencial nº 0001/2017. Contratado: GILMAR FONSECA RODRIGUES - Primeiro Termo de Aditamento: Transfere-se o presente contrato de GILMAR FONSECA RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº. 951.123.916-34, residente e domiciliado à Rua do Flamengo, nº. 715, no Bairro Maracanã, na Cidade de Montes Claros/MG, com o CEP. 39.403-069 para GILMAR FONSECA RODRIGUES 95112391634, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.510.447/001-79, sediada à Rua do Flamengo, nº. 715, no Bairro Maracanã, na Cidade de Montes Claros/MG, com o CEP. 39.403-069. Firmado em 07 de junho 2017.

Montes Claros, 29 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG

EXTRATO Nº 056/2017

Termo de aditamento:

Errata:

Errata de Publicação realizada no dia 28/06/2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros (página 01) - EXTRATO Nº 052/2017 - Termo de Aditamento - Processo nº 0001/2017, Pregão Presencial nº 0001/2017, onde se lê: Contratado: HELADES COSTA FREITAS - Primeiro Termo de Aditamento: O MONITOR, prevista na Cláusula Primeira do Contrato Original, passará a ser a Sra. Sayonara Veloso Silva, inscrito no CPF/MF sob o número 703.327.066-64, portador do documento de identidade MG-22.123.568 SSP/MG, consoante documentação em anexo, que integra o presente, independentemente de transcrição. Firmado em 14 de junho 2017. Leia-se: HELADES COSTA FREITAS - Primeiro Termo de Aditamento: Transfere-se o presente contrato de HELADES COSTA FREITAS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 965.704.746-34, residente e domiciliado à Rua V, nº. 11, no Bairro Santa Eugênia, na Cidade de Montes Claros/MG, com o CEP. 39.400-000; para a pessoa jurídica HELADES COSTA FREITAS 96570474634 ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.810.486/0001-80, sediada à Avenida V, nº. 11, no Bairro Santa Eugênia, na Cidade de Montes Claros/MG, com o CEP. 39.401-763. Firmado em 14 de junho de 2016.

Montes Claros, 28 de junho de 2017.

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 105/2017

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a Ratificação dos processos abaixo relacionados:

RATIFICAÇÃO

Processo nº 0134/2017 – Dispensa de Licitação nº 034/2017 – cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) ELBORADO I. Contratada: ADRIANA FERREIRA GONÇALVES TAKAKI, cujo valor total é R\$ 12.000,00 (doze mil reais), pago mensalmente o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Ratificado em 28 de junho de 2017.

Processo nº 0142/2017 – Inexigibilidade nº 028/2017 – cujo objeto é a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016 DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES PARA COLETA DE LIXO DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG. Contratada: DEVA VEÍCULOS LTDA, cujo valor total é R\$ 2.216.700 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil e setecentos reais). Ratificado em 29 de junho de 2017.

Montes Claros (MG), 29 de junho de 2017.

Priscila Batista Almeida

Presidente da CPLJ

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 106/2017

Termo de aditamento:

Contrato nº P17915 Processo nº 179/2015 – Dispensa 058/2015. Contratada: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA – SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO: O prazo para a locação, previsto na Cláusula Segunda do contrato inicial, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01.06.2017 com término previsto para 31.05.2018. O valor global previsto na Cláusula Terceira não sofrerá reajuste, mantendo-se em R\$ 31.864,80 (Trinta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), e o valor mensal a R\$ 2.655,40 (Dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). Firmado em 24/05/2017.

Montes Claros, 29 de junho de 2017.

ESURB

ESURB – Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização

ABERTURA LICITAÇÃO

3ª NOVA DATA

Aviso de Licitação – Modalidade Pregão Presencial 004/2017

A ESURB – Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização, com endereço na Av. Norival Guilherme Vieira, nº 165 – Bairro Ibituruna, cidade de Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.022.694/0001-38, por sua Pregoeira torna público que fará abertura 3ª NOVA DATA da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2017. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de peças elétricas (lentes, lanternas, farol, lâmpadas, fusível, mini rele, rabicho para lâmpada, rolamentos, terminal, anel, bele, botão de partida, regulador de voltagem, estator, alternador, rotor, chaves, soquetes, palhetas, contato de buzina, botão de alerta, contato de ignição, motor limpador de para-brisa, fios, cabos, placa induzidos, porta escovas, buchas, jogo de escovas, mancal, rolamento, diodo positivo e negativo, triodo, polia, jogo de reparo, induzido, jogo de bobina, automático arranque, garfo arranque, parafusos, marcadores, conta giro, sensor, chicote de redução, interruptor, tampa, sirene, giroflex, fita isolantes, cola araldite, solda, pasta, abraçadeiras, fochino e bobina) para uso em veículos, máquinas da frota da ESURB. O fornecimento será por um período de 12 (doze) meses, as demais especificações está disposto no Anexo I deste edital. Credenciamento, entrega das propostas e documentação dia 19/07/2017 a partir das 08h:30m. O edital na íntegra encontra-se à disposição na sede da ESURB e no site www.montesclaros.mg.gov.br.**

Montes Claros/MG, 30 de junho de 2017.

Vânia Santos Souza de Carvalho
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº13, de 27 de Junho de 2017.

Concede Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica outorgado ao ROTARY CLUB DE MONTES CLAROS LIBERDADE, a Placa Alferes José Lopes de Carvalho, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços e trabalhos prestados a Montes Claros e ao Norte de Minas

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 27 de Junho de 2017.

Vereador - Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara

Vereador - Wilton Afonso Dias Soares
1º Secretário

**MONTES CLAROS**
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
3229-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
3229-3274

EDITORIAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS / EDSON GOUVEIA
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cuta Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (35) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 39.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

Decreto nº 3531, 29 de junho de 2017

SUPLEMENTA DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Montes Claros – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e com base na autorização de abertura de créditos adicionais suplementares, constante no art. 5º, da Lei nº. 4.956, de 22 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto ao orçamento do Município, vigente em 2017, créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Código	Elemento	Valor (R\$)	Fonte
Aquis. Equip. Mat. Permanente	02.15.02-15.452.0014.3018	449052	665.000,00	100

Art. 2º – Para atender ao crédito suplementar a que se refere o artigo anterior, fica anulada, parcialmente, no valor de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), a dotação orçamentária a seguir:

Projeto/Atividade	Código	Elemento	Valor (R\$)	Fonte
Aquisição Máquinas e Equipamentos	02.13.03-15.451.0016.3116	449052	665.000,00	190

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho do corrente ano.

Município de Montes Claros, 29 de junho de 2017.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº70/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2017**

OBJETO: Aquisição de móveis. **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** Dia 14/07/2017, às 09:00 (nove horas). **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:** Dia 14/07/2017, às 09:10 (nove horas e dez minutos). **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros : Na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros. **CONSULTAS AO EDITAL:** Quadro de Avisos localizado no *hall* do 2º piso do prédio da Câmara, na Av. Dr. João Luiz de Almeida do 2º piso do prédio da Câmara, na Av. Dr. João Luiz de Almeida www.cmmoc.mg.gov.br. **ESCLARECIMENTOS:** na Sala de Compras das 8h (oito horas) às 14h (quatorze horas), de segunda a sexta, exceto feriados, na Rua Urbino Viana na Sala de Compras das 8h (oito horas) às 14h (quatorze horas), de segunda a sexta, exceto feriados, na Rua Urbino Viana na Sala de Compras das 8h (oito horas) às 14h (quatorze horas), de segunda a sexta, exceto feriados, na Rua Urbino Viana

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

Decreto nº 3532, 29 de junho de 2017

SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Montes Claros – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e com base na autorização de abertura de créditos adicionais suplementares, constante no art. 5º, da Lei nº. 4.956, de 22 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto ao orçamento do Município, vigente em 2017, créditos adicionais suplementares, no valor total de R\$ 1.238.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade	Código	Elemento	Valor (R\$)	Fonte
Aquis. Equip. Mat. Permanente	02.03.06-04.122.0008.3010	449052	605.000,0	117
Manut. Conselho Assist. Social	02.06.04-08.244.0026.2067	339039	10.000,00	100
Ativid. Proteção ao Meio Ambiente	02.10.02-18.541.0049.2113	339093	155.000,00	124
Ativ. Sistema de Abastecimento	02.11.01-20.605.0011.2036	319011	460.000,00	100
Centro Refer. Saúde Trabalhador	02.12.02-10.302.0065.2146	339049	8.000,00	102
Total			1.238.000,00	

Art. 2º – Para atender aos créditos suplementares a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente, no valor total de R\$ 1.238.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil reais), as dotações orçamentárias a seguir:

Projeto/Atividade	Código	Elemento	Valor (R\$)	Fonte
Ampliação Melhorias instal. Ceanorte e Mercados	02.11.01-20.605.0011.1007	449051	625.000,00	124
Serviços Contratados - Hosp. e Ambul	02.12.02-10.302.0065.2139	339039	8.000,00	149
Moderniz. Realocação Rede Elétrica	02.13.03-15.752.0054.1152	449051	605.000,00	117
Total			1.238.000,00	

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho do corrente ano.

Município de Montes Claros, 29 de junho de 2017.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros